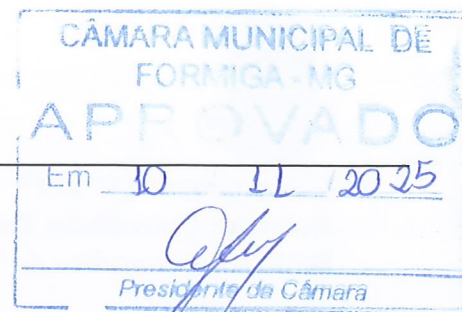




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 180 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R\$ 867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.002	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	
13.392.0110.2293	Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desport. Ficha: 1158 Recurso: 2.500	R\$ 20.000,00
13.392.0110.2293	Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ficha: 1159 Recurso: 2.500	R\$ 20.000,00
13.392.0110.2293	Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural	
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1160 Recurso: 2.500	R\$ 33.332,12
TOTAL		R\$ 73.332,12

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.002	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	
13.392.0000.0360	Apoio a Arte e Cultura - PNAB	
3.3.50.43	Subvenções Sociais Ficha: 1148 Recurso: 2.719	R\$ 12.477,14
TOTAL		R\$ 12.477,14

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GABINETE	
3.3.90.39 2700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R\$4.285,05



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

5
-
-
-
5

Mensagem nº 147/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 07 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R\$ 867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete.

O superávit financeiro pode ser acessado pelo *link* que segue:
<https://www.formiga.mg.gov.br/transparencia/demonstrativo/superavit-financeiro>

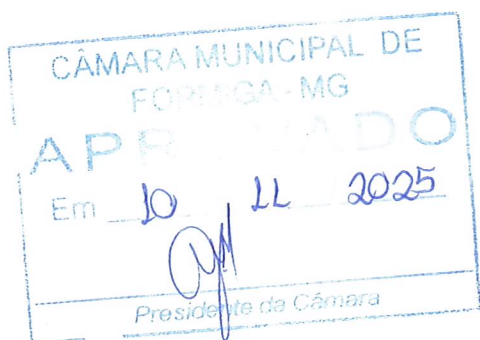
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
39620

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.07 10:24:22 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

JURÍDICA (13)		
04.122.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O GABINETE	
4.4.90.52 2710 3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1)	R\$48.402,81
TOTAL		R\$52.687,86

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.74.2171	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva	
3.1.90.11 (2501)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Cível (Ficha 378)	R\$ 110.000,00
15.452.74.2172	Manutenção dos Caminhões e Máquinas	
3.3.90.30 (2501)	Material de Consumo (Ficha 386)	R\$ 80.418,68
TOTAL		R\$ 190.418,68

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – 1751	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
26.782.0077.2058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30 – 2710 01	Material de Consumo	74.925,62
3.3.90.39 – 2709	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	209.876,52
17.512.0008.1030	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.51 – 2720	Obras e Instalações	153.748,39
26.782.0077.2059	Manutenção de Ruas e Avenidas - CIDE	
3.3.90.30 – 2750	Material de Consumo	1.886,92
26.782.0077.2593	Manutenção e Revitalização de Vias Urbanas – Trânsito	
3.3.90.30 – 2752	Material de Consumo	8.490,65
TOTAL		538.928,10

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, no importe de R\$777.843,90 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) fica utilizado o superávit financeiro, quanto ao restante de R\$90.000,00 (noventa mil reais) fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital
GOMES:76137139 por LAERCIO DOS REIS
620 GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.07 10:24:35
-0300'

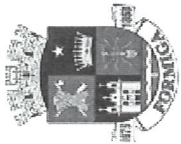
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Rua Cel. José Gonçalves D' Amarante nº 30 Centro CEP 35570-146

Formiga/MG Fone: (37) 3329-1813 www.formiga.mg.gov.br

email: gabinetedoprefeito@formiga.mg.gov.br

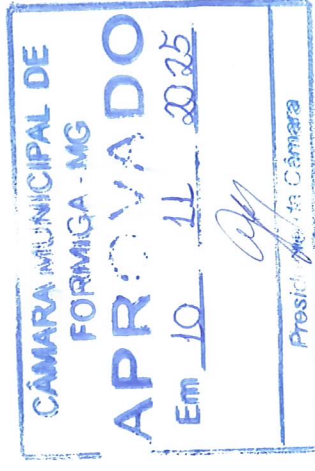


ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FORMIGA
Relatório de Excesso de Arrecadação
C.N.P.J.: 16.784.720/0001-25
Município: FORMIGA

Página: 1 / 1
Data de Emissão: 06/10/2025
Período até: Dezembro/2025
Usuário: CarolMR

Parâmetros: Exercício: 2025; Consolidação: N; Situação até o mês: 12; Previsão pelos últimos 3 anos: N; Entidade: [{"valor": "1173", "descricao": "MUNICÍPIO DE FORMIGA"}]; Recurso: [{"valor": "549621", "descricao": ""}, {"valor": "1.751.000.0000 / Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP"}]; Agrupar por fonte de recurso: N - Versão: 15 de 05/05/2025 11:35:13

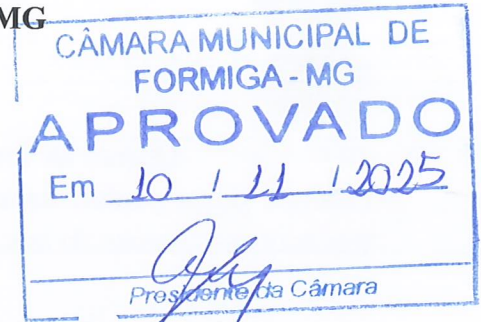
Mês	2025		Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado					
Janeiro	280.860,48	311.626,08	-30.765,60	0,00	-30.765,60	
Fevereiro	632.705,40	323.719,03	308.986,37	0,00	278.220,77	
Março	397.362,15	145.679,12	251.683,03	0,00	529.903,80	
Abril	278.960,02	476.117,51	-197.157,49	0,00	332.746,31	
Mai	507.083,60	305.342,47	201.741,13	0,00	534.487,44	
Junho	393.295,09	202.402,35	190.892,74	290.959,61	434.420,57	
Julho	851.725,99	455.093,57	396.632,42	0,00	831.052,99	
Agosto	490.970,17	309.457,62	181.512,55	0,00	1.012.565,54	
Setembro	434.032,72	212.677,31	221.355,41	482.384,20	751.536,75	
Outubro	2.724,96	224.711,76	-221.986,80	0,00	529.549,95	
Novembro	0,00	373.475,50	-373.475,50	0,00	156.074,45	
Dezembro	0,00	220.489,08	-220.489,08	0,00	-64.414,63	
TOTAL	4.269.720,58	3.560.791,40	708.929,18	773.343,81	-64.414,63	





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO Nº 020/2025

Formiga, 24 de outubro de 2025.

EMENTA: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 180/2025, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - PARECER

Por meio do Requerimento nº 064/2025, de autoria da vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho, foi solicitada a emissão de Parecer Técnico acerca do Projeto de Lei nº 180/2025, encaminhado pelo Executivo Municipal, que visa autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Os recursos destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias das seguintes Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: R\$ 538.928,10; Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: R\$ 190.418,68; Secretaria Municipal de Cultura: R\$ 85.809,26 e Gabinete do Prefeito: R\$ 52.687,86.

O crédito será aberto com recursos provenientes de: Superávit financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 777.843,90 e tendência ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.000,00.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

A abertura de crédito suplementar é procedimento previsto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, devendo estar acompanhada de autorização legislativa e indicação da fonte de recursos, conforme o art. 43 da mesma norma e o art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

No caso em análise, o projeto atende aos requisitos formais e materiais, apresentando a devida indicação das fontes de custeio.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Quanto às fontes de recursos, o art. 2º do projeto dispõe que R\$ 777.843,90 serão cobertos por superávit financeiro apurado no exercício anterior, e o restante, R\$ 90.000,00, pela tendência ao excesso de arrecadação.

A utilização de superávit financeiro e de excesso de arrecadação é admitida pela legislação vigente, desde que demonstrada a existência dos recursos e observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.261/2024 (LDO 2025).

O superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, é apurado com base no Balanço Patrimonial do exercício anterior e pode ser utilizado para reforço de dotações existentes, desde que comprovado por demonstrativo contábil.

Conforme mencionado na Mensagem nº 147/2025, anexa ao projeto, consta o link de acesso ao Demonstrativo de Superávit Financeiro de 2025, o qual foi também juntado a este parecer, comprovando a disponibilidade de recursos para a abertura do crédito.

Em relação à tendência ao excesso de arrecadação, prevista no art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, trata-se de fonte que depende de estimativa técnica de receita, elaborada com base na evolução da arrecadação e nas tendências verificadas no exercício.

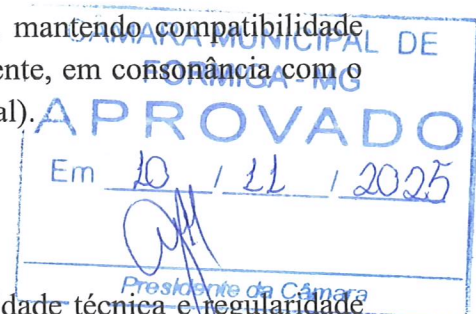
O Relatório de Excesso de Arrecadação, anexado ao projeto, demonstra saldo positivo entre a receita prevista e a arrecadação efetiva, atendendo às exigências dos arts. 56 e 60 da LDO, os quais determinam que a abertura de créditos suplementares esteja amparada em documentação comprobatória da origem dos recursos.

Ressalta-se, ainda, que foi anexada a este parecer a relação das dotações extraída da Lei Orçamentária Anual de 2025, demonstrando que todas as ações e programas contemplados pelo projeto já estão previstos na LOA, de forma que a medida representa apenas reforço de dotações existentes, sem criação de novas despesas ou alteração de finalidade.

O projeto, portanto, preserva o equilíbrio orçamentário, mantendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com as diretrizes fixadas na LDO vigente, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria opina pela viabilidade técnica e regularidade contábil do Projeto de Lei nº 180/2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 867.843,90, destinado às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e ao Gabinete do Prefeito.





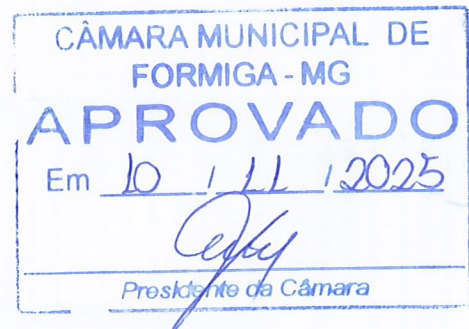
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

O projeto encontra-se em conformidade com as exigências da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.261/2024, especialmente quanto aos arts. 56 e 60, que tratam da comprovação das fontes de recursos.

É o parecer da Controladoria do Legislativo, s.m.e.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA FATIMA SOUZA
Data: 24/10/2025 08:25:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariana Fátima Souza
Auditora do Legislativo



RETIFICAÇÃO - SUPERAVIT FINANCEIRO 2025 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 626/1/2024 (LDO)

FORTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
		Demais Recursos Vinculados						
	11-0 PATRIMÔNIO CULTURAL	853.174,64	0,00	0,00	853.174,64	996,00	0,00	852.178,64
1500	71001-0 FMTUR	126.756,20	0,00	0,00	126.756,20	0,00	0,00	126.756,20
	49997-8 FUMCULT	73.332,12	0,00	0,00	73.332,12	0,00	0,00	73.332,12
	54766-2 CONV.	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00
	3882-2 CODEMA	488.397,50	0,00	0,00	488.397,50	155.855,24	0,00	332.542,26
1501	54941- X ROTATIVO	33,93	0,00	0,00	33,93	0,00	0,00	33,93
	DEMAIS C.MOV.	369.324,10	0,00	1.347,49	367.976,61	177.557,93	0,00	190.418,68
1700	CONTAS CONVENIOS	1.751.461,94	0,00	0,00	1.751.461,94	0,00	0,00	1.753.237,08
2700	19999-8 CONV. ETE	1.330.169,28	0,00	0,00	1.330.169,28	1.321.198,31	0,00	8.970,97
17010003210	CONTAS CONVENIOS	134.685,52	0,00	0,00	134.685,52	0,00	3.443,20	131.242,32
17060003110	CONTAS EMED.IND.	308.110,76	0,00	0,00	308.110,76	0,00	91.910,19	216.200,57
1709	73062-9 e 823-0	207.790,09	0,00	0,00	207.790,09	11.566,11	0,00	196.223,98
2709	73062-9	13.652,54	0,00	0,00	13.652,54	0,00	0,00	13.652,54
2710 3210	51566-3 CUSTEIO	35.509,48	0,00	0,00	35.509,48	0,00	0,00	35.509,48
1710 3210	53156-1	48.402,81	0,00	0,00	48.402,81	0,00	0,00	48.402,81
	54624-0	106.921,06	0,00	0,00	106.921,06	0,00	0,00	106.921,06
17100100000	50343-6 ACORDO VALE	74.925,62	0,00	0,00	74.925,62	0,00	0,00	74.925,62
1715	53373-4 e 53374-2	892,90	0,00	0,00	892,90	0,00	0,00	892,90
1718	4014-2	12.561,42	0,00	0,00	12.561,42	0,00	0,00	12.561,42
1719	54012-9	5.636,59	0,00	0,00	5.636,59	0,00	0,00	5.636,59
2719	54012-9	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	3.159,45	0,00	6.840,55
1720	73056-4	178.305,84	0,00	0,00	178.305,84	31.763,78	1.707,37	144.834,69
2720	73056-4	8.913,70	0,00	0,00	8.913,70	0,00	0,00	8.913,70
1750	16096-2	25.625,92	0,00	23.739,00	1.886,92	0,00	0,00	1.886,92
1751	290-3	1.977.791,97	0,00	2.146,74	1.975.645,23	177.926,27	2.658,23	1.795.060,73
1752	3761-2 e 9301-7	8.490,65	0,00	0,00	8.490,65	0,00	0,00	8.490,65
1754	CONTAS OP.CREDITO	1.300.433,83	0,00	0,00	1.300.433,83	419.796,55	28.072,88	850.789,26
1755	055-2	1.055,78	0,00	0,00	1.055,78	0,00	0,00	1.055,78
2755	055-2	1.133,81	0,00	0,00	1.133,81	0,00	0,00	1.133,81
1862	1264-5 e 48749-X	51.682,39	0,00	0,00	51.682,39	0,00	0,00	51.682,39
TOTAL		9.505.862,39	0,00	27.233,23	9.478.629,16	2.299.819,64	127.791,87	7.051.017,65
FORTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
1540	2814-2/672005-0 FUNDEB...	1.625.587,98	0,00	0,00	1.625.587,98	1.167.680,43	64.626,68	393.280,87
1560	AMARA M1672002-8 QESE DE	578.841,78	0,00	45,19	578.796,59	3.845,24	118,91	574.832,44
1552	FORMM145439-7 PNAE	5.406,91	0,00	0,00	5.406,91	0,00	0,00	5.406,91
1553	FORMM143774-3 PNATE	216,44	0,00	0,00	216,44	0,00	0,00	216,44
1569 e 2569	1501-6 PROINFANCIA	45.385,60	0,00	0,00	45.385,60	2.557,50	0,00	42.828,10
	53896-5 FNDE	313.964,82	0,00	0,00	313.964,82	0,00	0,00	313.964,82
				Recursos Educação		2.299.819,64		7.051.017,65

Em 10 de Maio de 2025
 Presidente da Câmara

1605/2605	624034-2	493.942,21	18.325,76	0,00	512.267,97	0,00	94.711,67	417.556,30
	55442-1	340.695,28	0,00	0,00	340.695,28	92.575,19	795,07	247.325,02
	55756-0	23.893,05	0,00	0,00	23.893,05	0,00	0,00	23.893,05
	54.657-7	162.924,60	0,00	0,00	162.924,60	0,00	0,00	162.924,60
	47200-X	105.222,95	0,00	0,00	105.222,95	0,00	513,99	104.708,96
	50900-0	28.116,34	0,00	0,00	28.116,34	0,00	0,00	28.116,34
	50941-8	240.794,92	0,00	0,00	240.794,92	0,00	0,00	240.794,92
	52419-0	307.937,80	0,00	0,00	307.937,80	0,00	239.332,98	68.604,82
	52.462-X	226.504,00	155.017,69	0,00	381.521,69	0,00	0,00	381.521,69
	52.452-2	359.573,63	0,00	0,00	359.573,63	0,00	41,61	359.532,02
	52461-1	1.025.834,93	0,00	0,00	1.025.834,93	0,00	0,00	1.025.834,93
	53.936-8	65.229,89	0,00	0,00	65.229,89	0,00	0,00	65.229,89
	71050-9	821.289,61	9.846,90	1.457,90	829.678,61	19.323,00	49.404,25	760.951,36
	16.700-2	2,15	0,00	0,00	2,15	0,00	0,00	2,15
	2.229-2	42,35	0,00	0,00	42,35	0,00	0,00	42,35
	2.266-7	4.004,25	0,00	0,00	4.004,25	0,00	0,00	4.004,25
	3.551-3	7.410,92	0,00	0,00	7.410,92	0,00	0,00	7.410,92
	38.302-3	282.213,74	7.566,13	0,00	289.779,87	0,00	67.947,76	221.832,11
	40768-2	5.852,36	0,00	0,00	5.852,36	0,00	0,00	5.852,36
	43459-0	138,01	0,00	0,00	138,01	0,00	0,00	138,01
	43464-7	3.681,77	0,00	0,00	3.681,77	0,00	0,00	3.681,77
	44226-7	91,60	0,00	0,00	91,60	0,00	0,00	91,60
	44298-4	4.294,57	0,00	0,00	4.294,57	0,00	0,00	4.294,57
	55597-5	224.800,72	0,00	0,00	224.800,72	0,00	0,00	224.800,72
	55.819-2	34.472,03	0,00	0,00	34.472,03	0,00	0,00	34.472,03
	55.833-8	5.902,61	0,00	0,00	5.902,61	0,00	0,00	5.902,61
	55.869-9	177,20	0,00	0,00	177,20	0,00	0,00	177,20
	55.912-1	52.989,98	0,00	0,00	52.989,98	52.463,66	0,00	526,32
	55.913-X	57.281,20	0,00	0,00	57.281,20	0,00	0,00	57.281,20
	55.993-8	2.969,64	0,00	0,00	2.969,64	0,00	0,00	2.969,64
	54.475-2	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15
	54.502-3	154.381,63	0,00	0,00	154.381,63	0,00	0,00	154.381,63
	54.551-1	50.954,19	0,00	0,00	50.954,19	0,00	0,00	50.954,19
	54.599-6	6.533,14	0,00	0,00	6.533,14	0,00	0,00	6.533,14
	54.659-3	57.141,38	0,00	0,00	57.141,38	0,00	0,00	57.141,38
	54.725-5	7.529,45	0,00	0,00	7.529,45	0,00	0,00	7.529,45
	54.832-4	45.818,85	0,00	0,00	45.818,85	0,00	0,00	45.818,85
	46.246-2	213.479,39	0,00	0,00	213.479,39	0,00	0,00	213.479,39
	46.340-X	1,99	0,00	0,00	1,99	0,00	0,00	1,99
	47.673-0	0,67	0,00	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
	48.370-2	2,40	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40
	48.371-0	1,98	0,00	0,00	1,98	0,00	0,00	1,98
	48.372-9	617,01	0,00	0,00	617,01	0,00	0,00	617,01
	48.417-2	11.035,23	0,00	0,00	11.035,23	0,00	0,00	11.035,23
	48.459-8	21,45	0,00	0,00	21,45	0,00	0,00	21,45
	48.460-1	2.417,27	0,00	0,00	2.417,27	0,00	0,00	2.417,27
	48.627-2	363,06	0,00	0,00	363,06	0,00	0,00	363,06
	48.629-9	41,60	0,00	0,00	41,60	0,00	0,00	41,60
	49.357-0	489,89	0,00	0,00	489,89	0,00	0,00	489,89
	49.800-9	237,47	0,00	0,00	237,47	0,00	0,00	237,47
	49.851-3	3,57	0,00	0,00	3,57	0,00	0,00	3,57
	185-0	58,40	0,00	0,00	58,40	0,00	0,00	58,40
	260-1	259,42	0,00	0,00	259,42	0,00	0,00	259,42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

APROVADO

Em 10 / 11 / 2025

Cery

Presidente da Câmara

261-0	7,56	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56
276-8	7.124,62	0,00	0,00	0,00	7.124,62	0,00	0,00	0,00	7.124,62	0,00	0,00	7.124,62
280-6	116,65	0,00	0,00	0,00	116,65	0,00	0,00	0,00	116,65	0,00	0,00	116,65
49.987-0	103,79	0,00	0,00	0,00	103,79	0,00	0,00	0,00	103,79	0,00	0,00	103,79
50.030-5	2.043,60	0,00	0,00	0,00	2.043,60	0,00	0,00	0,00	2.043,60	0,00	0,00	2.043,60
50.042-9	205,61	0,00	0,00	0,00	205,61	0,00	0,00	0,00	205,61	0,00	0,00	205,61
50.172-7	34,67	0,00	0,00	0,00	34,67	0,00	0,00	0,00	34,67	0,00	0,00	34,67
50.165-4	12.443,39	0,00	0,00	0,00	12.443,39	0,00	0,00	0,00	12.443,39	0,00	0,00	12.413,56
50.676-1	34,20	0,00	0,00	0,00	34,20	0,00	0,00	0,00	34,20	0,00	0,00	34,20
50.805-5	3.468,91	0,00	0,00	0,00	3.468,91	0,00	0,00	0,00	3.468,91	0,00	0,00	3.468,91
50.807-1	237,11	0,00	0,00	0,00	237,11	0,00	0,00	0,00	237,11	0,00	0,00	237,11
50.814-4	12.752,11	0,00	0,00	0,00	12.752,11	0,00	0,00	0,00	12.752,11	0,00	0,00	12.752,11
50.828-4	220,89	0,00	0,00	0,00	220,89	0,00	0,00	0,00	220,89	0,00	0,00	220,89
50.831-4	3.555,22	0,00	0,00	0,00	3.555,22	0,00	0,00	0,00	3.555,22	0,00	0,00	3.555,22
50.838-1	40.705,97	0,00	0,00	0,00	40.705,97	0,00	0,00	0,00	40.705,97	0,00	0,00	40.705,97
50840-3	82.349,60	0,00	0,00	0,00	82.349,60	0,00	0,00	0,00	82.349,60	0,00	0,00	82.349,60
50.878-0	31.618,10	0,00	0,00	0,00	31.618,10	0,00	0,00	0,00	31.618,10	0,00	0,00	31.319,18
50.880-2	210,46	0,00	0,00	0,00	210,46	0,00	0,00	0,00	210,46	0,00	0,00	210,46
50.887-X	5.354,59	0,00	0,00	0,00	5.354,59	0,00	0,00	0,00	5.354,59	0,00	0,00	5.354,59
50.896-9	638,05	0,00	0,00	0,00	638,05	0,00	0,00	0,00	638,05	0,00	0,00	638,05
50.901-9	5.649,62	0,00	0,00	0,00	5.649,62	0,00	0,00	0,00	5.649,62	0,00	0,00	5.649,62
50.905-1	472,54	0,00	0,00	0,00	472,54	0,00	0,00	0,00	472,54	0,00	0,00	472,54
50.907-8	25.376,22	0,00	0,00	0,00	25.376,22	0,00	0,00	0,00	25.376,22	0,00	0,00	25.376,22
50.908-6	228,62	0,00	0,00	0,00	228,62	0,00	0,00	0,00	228,62	0,00	0,00	228,62
50.910-8	78.810,84	0,00	0,00	0,00	78.810,84	0,00	0,00	0,00	78.810,84	0,00	0,00	78.810,84
50.925-6	1.094,12	0,00	0,00	0,00	1.094,12	0,00	0,00	0,00	1.094,12	0,00	0,00	1.094,12
50.927-2	19.834,73	0,00	0,00	0,00	19.834,73	0,00	0,00	0,00	19.834,73	0,00	0,00	19.834,73
50.939-6	7,57	0,00	0,00	0,00	7,57	0,00	0,00	0,00	7,57	0,00	0,00	7,57
50.942-6	85,69	0,00	0,00	0,00	85,69	0,00	0,00	0,00	85,69	0,00	0,00	85,69
51.367-9	1.691,61	0,00	0,00	0,00	1.691,61	0,00	0,00	0,00	1.691,61	0,00	0,00	1.691,61
51.596-5	1.390,23	0,00	0,00	0,00	1.390,23	0,00	0,00	0,00	1.390,23	0,00	0,00	1.390,23
51.688-9	75,33	0,00	0,00	0,00	75,33	0,00	0,00	0,00	75,33	0,00	0,00	75,33
51.749-6	10.952,49	0,00	0,00	0,00	10.952,49	0,00	0,00	0,00	10.952,49	0,00	0,00	10.952,49
51.791-7	222,77	0,00	0,00	0,00	222,77	0,00	0,00	0,00	222,77	0,00	0,00	222,77
51.813-1	613,74	0,00	0,00	0,00	613,74	0,00	0,00	0,00	613,74	0,00	0,00	613,74
52.423-9	50.156,19	0,00	0,00	0,00	50.156,19	0,00	0,00	0,00	50.156,19	0,00	0,00	50.156,19
52.442-5	12.076,27	0,00	0,00	0,00	12.076,27	0,00	0,00	0,00	12.076,27	0,00	0,00	12.076,27
52.443-3	19.617,86	0,00	0,00	0,00	19.617,86	0,00	0,00	0,00	19.617,86	0,00	0,00	19.617,86
52.501-4	167.736,49	0,00	0,00	0,00	167.736,49	0,00	0,00	0,00	167.736,49	0,00	0,00	167.736,49
52.511-1	14.502,06	0,00	0,00	0,00	14.502,06	0,00	0,00	0,00	14.502,06	0,00	0,00	14.502,06
53.663-6	28.461,27	48.772,69	0,00	0,00	77.233,96	0,00	0,00	0,00	77.233,96	0,00	0,00	77.233,96
53.014-X	6.331,99	1.857,46	0,00	0,00	8.189,45	0,00	0,00	0,00	8.189,45	7.593,25	0,00	596,20
53.737-3	105.932,83	0,00	0,00	0,00	105.932,83	0,00	0,00	0,00	105.932,83	0,00	0,00	105.932,83
54.010-2	78.189,71	0,00	0,00	0,00	78.189,71	0,00	0,00	0,00	78.189,71	0,00	0,00	78.189,71
54.077-3	4.952,85	0,00	0,00	0,00	4.952,85	0,00	0,00	0,00	4.952,85	0,00	0,00	4.952,85
54.099-4	5.364,77	0,00	0,00	0,00	5.364,77	0,00	0,00	0,00	5.364,77	0,00	0,00	5.364,77
54.122-2	119.606,80	0,00	0,00	0,00	119.606,80	0,00	0,00	0,00	119.606,80	0,00	0,00	119.606,80
54.136-2	121.018,07	0,00	0,00	0,00	121.018,07	0,00	0,00	0,00	121.018,07	0,00	0,00	121.018,07
54.145-1	86.867,36	0,00	0,00	0,00	86.867,36	0,00	0,00	0,00	86.867,36	0,00	0,00	86.867,36
54.169-9	2.138.493,07	0,00	0,00	0,00	2.138.493,07	0,00	0,00	0,00	2.138.493,07	0,00	0,00	2.138.493,07
71.044-4	30,95	0,00	0,00	0,00	30,95	0,00	0,00	0,00	30,95	0,00	0,00	30,95
39.312-6	84.107,99	0,00	0,00	0,00	84.107,99	0,00	0,00	0,00	84.107,99	0,00	0,00	84.107,99
48.197-1	126.684,70	0,00	0,00	0,00	126.684,70	0,00	0,00	0,00	126.684,70	0,00	0,00	126.684,70

1621 e 2621

CAMARA MUNICIPAL DE
 DE
 EM 30/11/2025

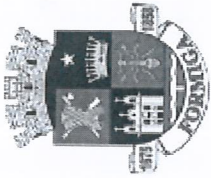
APROVADO

91
 Presidente da Câmara

50.877-2	20.467,59	7,99	0,00	20.475,58	0,00	20.475,58
50.889-6	288.184,97	0,00	0,00	288.184,97	0,00	288.184,97
51.006-8	14.771,46	0,00	0,00	14.771,46	0,00	14.771,46
52.319-4	1.055,40	0,00	0,00	1.055,40	0,00	1.055,40
52.329-1	129.626,74	0,00	0,00	129.626,74	0,00	129.626,74
52.421-2	1.124,42	0,00	0,00	1.124,42	0,00	1.124,42
53.739-X	238.958,11	0,00	0,00	238.958,11	0,00	238.958,11
53.861-2	55.520,62	0,00	0,00	55.520,62	0,00	55.520,62
53.986-4	198.692,28	0,00	0,00	198.692,28	0,00	198.692,28
54.022-6	11.463,79	0,00	0,00	11.463,79	0,00	11.463,79
54.042-0	17.945,13	0,00	0,00	17.945,13	0,00	17.945,13
71.068-1	136.001,11	12.912,66	0,00	148.913,77	1.857,46	147.056,31
56008-1	1.411.311,99	0,00	0,00	1.411.311,99	0,00	1.411.311,99
71.048-7	289,82	0,00	0,00	289,82	0,00	289,82
71.015-0	15.753,66	0,00	0,00	15.753,66	0,00	15.753,66
50.146-8	22.663,80	0,00	0,00	22.663,80	0,00	22.663,80
38469-0	29.631,92	0,00	0,00	29.631,92	0,00	29.631,92
47.228-X	21.316,00	0,00	0,00	21.316,00	0,00	21.316,00
624.012-1	115,96	0,00	0,00	115,96	0,00	115,96
48417-2	11.035,23	0,00	0,00	11.035,23	0,00	11.035,23
50859-4	12.740,87	0,00	0,00	12.740,87	0,00	12.740,87
55440-5	625.469,63	0,00	0,00	625.469,63	0,00	625.469,63
48.408-3	14.054,15	0,00	0,00	14.054,15	0,00	14.054,15
53281-9	342.757,93	0,00	0,00	342.757,93	537,30	339.378,08
51593-0	165.811,98	0,00	0,00	165.811,98	0,00	165.811,98
51612-0	164.312,92	0,00	0,00	164.312,92	195,01	164.117,91
51632-5	189.203,04	0,00	0,00	189.203,04	0,00	189.203,04
51.595-7	1.505,05	0,00	0,00	1.505,05	0,00	1.505,05
53.336-X	5.053,83	0,00	0,00	5.053,83	0,00	5.053,83
TOTAL	18.263.062,25	635.840,85	5.757,90	18.893.145,20	415.066,38	17.698.725,60
TOTAL GERAL	32.752.159,13	635.840,85	42.033,77	33.345.966,21	4.469.512,06	27.902.443,99

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA - MG
APROVADO
Em 10 / 11 / 2025

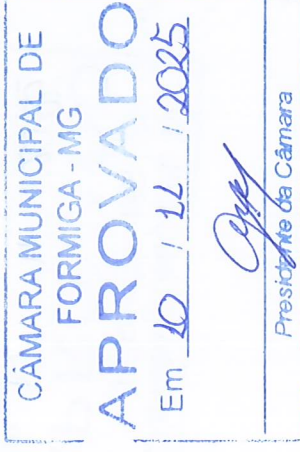
Presidente da Câmara

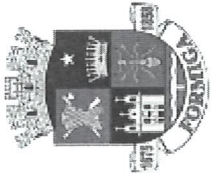


MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA

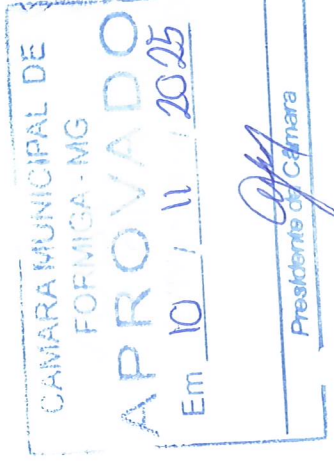
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMIGA				24.857.436,61
01.000	GABINETE DO PREFEITO			1.725.172,00
01.001	GABINETE DO PREFEITO			1.725.172,00
	Ação: 1.001 - Aquisição de Equipamentos p/o Gabinete	4.122	1 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	13.867,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			13.867,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.867,00
	Ação: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	4.122	1 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.711.305,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			753.110,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			753.110,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			58.037,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			58.037,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			122,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			122,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			156.854,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			156.854,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar			610,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			610,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil			12.965,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.965,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			115.420,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			115.420,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria			1.220,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.220,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.490,00





MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

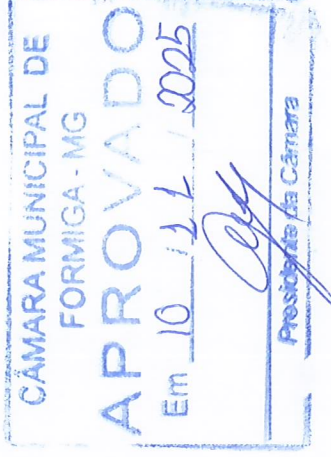
Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA			
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		
	1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União		
	1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	3.3.91.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO		
	Ação: 1.030 - Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	17.512	8 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		
	1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União		
	Ação: 2.058 - Manutenção de Ruas e Avenidas	26.782	77 - CIDADE MELHOR
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

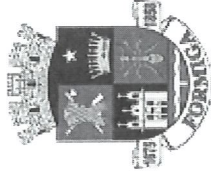




MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA	Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.351.146,73
		3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais			362.600,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			362.600,00
		3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			49.875,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			49.875,00
		3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais			913.755,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			913.755,00
		3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar			20.742,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.742,00
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			1.000.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000.500,00
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.613.183,00
		1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			2.386.817,00
		Ação: 2.059 - Manutenção de Ruas e Avenidas - CIDE	26.782	77 - CIDADE MELHOR	147.789,00
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			128.012,00
		1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			128.012,00
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			19.777,00
		1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			19.777,00
		Ação: 2.061 - Manutenção das Redes de Iluminação Pública	15.752	7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.590.458,62
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			1.721.489,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.324,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			200.165,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.500.000,00

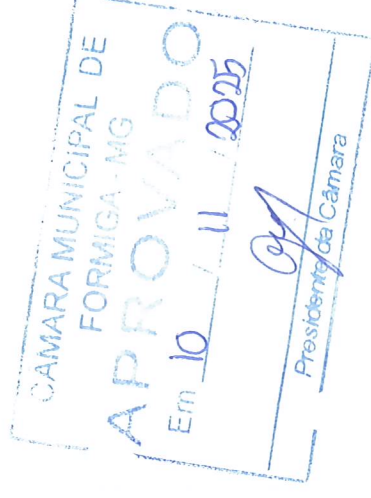


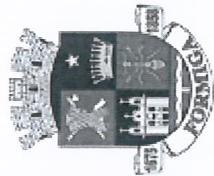


MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 6
Data: 21/10/2025

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA	Função / Subfunção	Programa	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.868.969,62
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			171.150,05
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			397.819,57
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.300.000,00
Ação: 2.593 - Manutenção e Revitalização de Vias Urbanas - TRÂNSITO	26.782	77 - CIDADE MELHOR	727.732,10
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			74.260,20
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			74.260,20
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			340.735,95
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			340.735,95
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			312.735,95
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			312.735,95
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL			6.863.429,09
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL			6.863.429,09
Ação: 2.171 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva	15.452	74 - CIDADE LIMPA	6.380.999,95
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			900.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			591.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			309.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.547.792,95
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.132.368,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.415.424,95
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			132.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			102.700,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			195.300,00





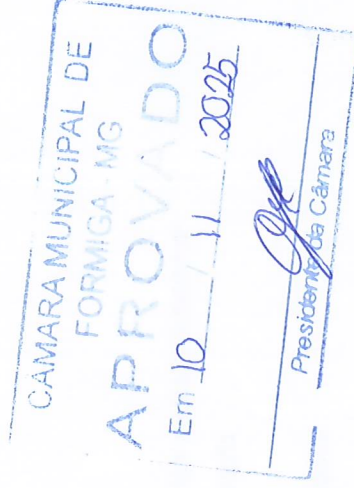
MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

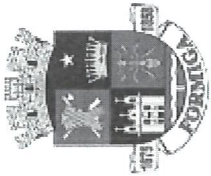
Página: 5 / 6

Data: 21/10/2025

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			145.300,00
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			50.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			418.047,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			418.047,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar			5.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			91.360,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.360,00
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			59.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			800,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			800,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			80.000,00
	Ação: 2.172 - Manutenção dos Caminhões e Máquinas	15.452	74 - CIDADE LIMPA	482.429,14
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			331.429,14
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			71.429,14
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			260.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			50.000,00
	11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			307.155,34

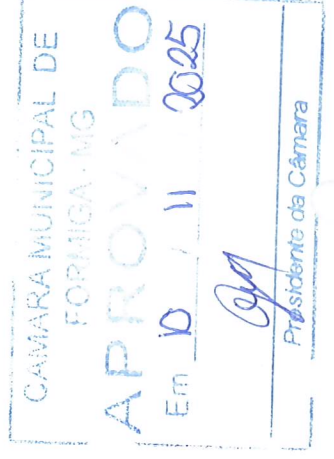




MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 6
Data: 21/10/2025

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
	Ação: 0.360 - Apoio a Arte e Cultura - PNAB	13.392	- ENCARGOS ESPECIAIS	307.155,34
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			264.155,34
	1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			132.077,67
	4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios			132.077,67
	1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			132.077,67
	Ação: 2.293 - Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural	13.392	110 - CULTURA VIVA FORMIGUENSE	43.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			11.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport			16.500,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			500,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
			Total Geral	24.857.436,61

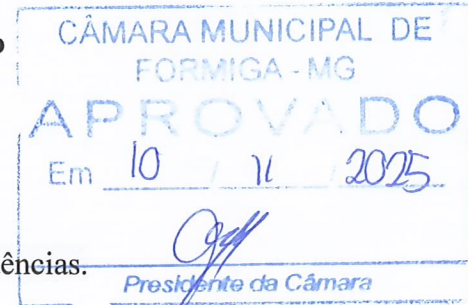




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 211/2025



Projeto de Lei nº 180/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 180/2025, tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, visa autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto e da emenda a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honorio de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 211/2025

Projeto de Lei nº 180/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 180/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fundamentação:

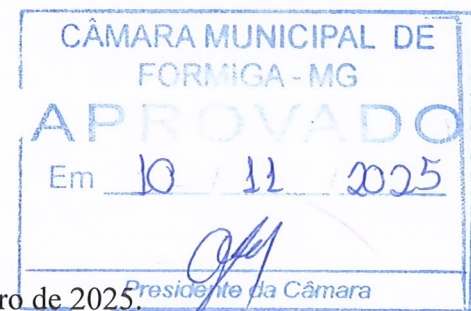
A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) utilizando-se de recursos provenientes de superávit financeiro (R\$777.843,90) e da tendência ao excesso de arrecadação (R\$90.000,00), que serão aplicados no âmbito das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, de Gestão Ambiental, de Cultura, e ainda no Gabinete.

Para subsidiar a análise da matéria, através do Requerimento nº 064/2025, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou parecer por parte da Controladoria do Legislativo. Exarado Parecer Técnico nº 020/2025, a Sra. Mariana de Fátima Souza concluiu pela viabilidade técnica e regularidade contábil do Projeto de Lei nº 180/2025.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de novembro de 2025.



Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 211/2025
Projeto de Lei Ordinária nº 180/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito de Formiga

Relatório:

O **Projeto de Lei nº 180/2025**, encaminhado pela Mensagem nº 147/2025, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), com base no superávit financeiro do exercício anterior e na tendência ao excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos destinam-se às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete do Prefeito, para cobertura de despesas com manutenção de serviços, aquisição de equipamentos, limpeza pública e fomento cultural, conforme detalhamento constante da mensagem do Executivo. Durante a análise, foi considerado o Parecer Técnico nº 020/2025 – Controle Interno, emitido pela Controladoria da Câmara Municipal, o qual verificou a conformidade técnica e legal da proposta, destacando que: O valor de R\$ 777.843,90 tem origem em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; O montante de R\$ 90.000,00 provém da tendência ao excesso de arrecadação, apurada pela Secretaria Municipal de Fazenda; A abertura do crédito suplementar não compromete o equilíbrio fiscal e está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.261/2024 e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 867.843,90, por entender que a proposta está amparada na legislação orçamentária vigente e observa os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal. O crédito suplementar permitirá a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura, cultura e gestão ambiental, assegurando eficiência administrativa e boa aplicação dos recursos públicos.

Conclusão:

Somos **favoráveis à condução do projeto a plenário** para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 6 de novembro de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro

